



EDITAL UNIFICADO Nº 29/2019 – PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, NAS MODALIDADES TRANSFERÊNCIA ENTRE *CAMPI*, REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) faz saber que receberá inscrições de candidatos interessados em concorrer às vagas remanescentes dos cursos de graduação presenciais e da Educação do Campo dos *Campi* Diamantina, Janaúba, Mucuri e Unaí, com ingresso no **primeiro semestre letivo de 2020**, nas modalidades de Transferência entre *campi*, Reopção de Curso, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão concorrer a uma vaga disponibilizada nesse edital:

1.1.1. Para **Transferência entre *campi*** – os estudantes regularmente matriculados nos cursos de Agronomia, Ciência e Tecnologia, Medicina e Zootecnia da UFVJM que pretendem mudar de campus para curso com habilitação idêntica;

1.1.2. Para **Reopção de Curso** – os estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais, de Educação a Distância e de Educação do Campo da UFVJM que pretendem mudar para um curso afim da UFVJM;

1.1.3. Para **Transferência Externa** – os estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação de outras Instituições nacionais de Ensino Superior que pretendam mudar para um curso igual ou afim da UFVJM;

1.1.4. Para **Obtenção de Novo Título** – os portadores de diploma de ensino superior.

1.2. É vedada a participação nos processos seletivos para ocupação de vagas remanescentes de discentes em dilação de prazo ou que já tenham ultrapassado o tempo mínimo de integralização do curso de origem.

1.3. A inscrição para participação em qualquer uma das modalidades do processo seletivo de que trata este Edital dar-se-á apenas para um curso e campus.

1.3.1. Os períodos para as inscrições de cada etapa do processo constam no Cronograma (Anexo I).

1.3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar ou enviar **Termo de Ciência** (Anexo VIII) afirmando que tem conhecimento dos projetos pedagógicos e estruturas curriculares do seu curso de origem e do curso pretendido, e que não é garantido o aproveitamento da totalidade das unidades curriculares cursadas.

1.4. O presente processo seletivo será regido por este Edital e tomará como base:

1.4.1. Para a transferência entre *campi* – o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);

1.4.2. Para os demais processos – as notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM **referentes às edições de 2016, 2017 e 2018**, conforme edição escolhida pelo candidato.

1.4.2.1. Caberá ao candidato, no ato de realização da inscrição, a informação de qual edição do Enem utilizará para concorrer no processo, não cabendo, sob nenhuma alegação, alteração posterior.

1.5. As vagas remanescentes serão ofertadas na modalidade Ampla Concorrência.

1.6. O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto e completo dos formulários, bem como pela entrega/envio, no prazo estabelecido neste Edital, de toda a documentação exigida.

1.7. A entrega/envio de toda documentação exigida para a inscrição, em data anterior ou posterior ao prazo estipulado implicará na desclassificação automática do candidato do processo seletivo na modalidade pleiteada.

1.7.1. Não serão aceitas as inscrições que, mesmo tendo sido postadas dentro do prazo estabelecido para cada etapa, cheguem à UFVJM após a data limite estabelecida para cada etapa no cronograma.



1.8. O ingressante por qualquer um dos processos de que se trata esse edital deverá integralizar o currículo no prazo previsto para o curso na UFVJM, observado o disposto no Regulamento dos Cursos de Graduação vigente.

2. DAS VAGAS E DA PRIORIDADE DE OCUPAÇÃO:

2.1. As vagas remanescentes disponibilizadas em cada curso de graduação da UFVJM serão preenchidas obedecendo a ordem de prioridade estabelecida pelas seguintes etapas:

I. **Transferência entre *campi*** para cursos presenciais de graduação com habilitação idêntica;

II. **Reopção de Curso e Transferência Externa;**

III. **Obtenção de Novo Título.**

2.2. Os processos de Reopção de Curso e Transferência Externa ocorrerão concomitantemente, não havendo prioridade de um sobre o outro.

2.3. Em cada etapa do processo, serão realizadas as matrículas dos candidatos, de acordo com o número de vagas e com a classificação obtida.

2.4. Após finalizadas as matrículas de uma etapa, as vagas não preenchidas e/ou geradas serão disponibilizadas para a etapa subsequente.

2.4.1. Para os cursos de Medicina, não serão usadas as vagas geradas após a etapa I, em cumprimento da decisão do Colegiado do Curso aprovada pelo Consepe, será limitado um quantitativo de 10% (dez por cento) do total de vagas semestrais. (Resolução CONSEPE nº 08, de 19/11/2015 e Resolução CONSEPE nº 36, de 21/06/17).

2.5. Os cursos e as vagas para a Etapa I (Processo de **Transferência entre *campi***) para ingresso no **1º semestre letivo de 2020** estão discriminados nos **Quadros 1 a 4**.

2.5.1. Após a finalização das matrículas de cada etapa, o Quadro de vagas para a próxima etapa será disponibilizado de acordo com o Cronograma (Anexo I).

Quadro 1 – Cursos e Vagas / CAMPI DE DIAMANTINA

CURSOS PRESENCIAIS		TOTAL DE VAGAS
Agronomia	Bacharelado – Integral	01
Ciência e Tecnologia	Bacharelado – Integral	144
Medicina	Bacharelado – Integral	03**
Zootecnia	Bacharelado – Integral	60

Quadro 2 – Cursos e Vagas / CAMPUS DE JANAÚBA

CURSOS PRESENCIAIS		TOTAL DE VAGAS
Ciência e Tecnologia	Bacharelado – Integral	717

Quadro 3 – Cursos e Vagas / CAMPUS DO MUCURI, EM TEÓFILO OTONI

CURSOS PRESENCIAS		TOTAL DE VAGAS
Ciência e Tecnologia	Bacharelado – Integral	30
Medicina	Bacharelado – Integral	03**



Quadro 4 – Cursos e Vagas / CAMPUS DE UNAÍ

CURSOS PRESENCIAIS		TOTAL DE VAGAS
Agronomia	Bacharelado – Integral	0*
Zootecnia	Bacharelado – Integral	59

*O número de discentes matriculados ultrapassa o número máximo de discentes no curso.

**Em virtude do currículo integrado adotado pelo Curso de Medicina e considerando a atual infraestrutura disponível para atuação dos discentes, bem como decisão do Colegiado do Curso aprovada pelo Consepe, será limitado um quantitativo de 10% (dez por cento) do total de vagas semestrais. (Resolução CONSEPE nº 08, de 19/11/2015 e Resolução CONSEPE nº 36, de 21/06/17).

Fonte: Banco de Dados SIGA – Ensino – Relatório Total Atual de Alunos, enviado para a Copese pela DRCA de cada campus.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SE INSCREVER NO PROCESSO:

3.1. PARA TRANSFERÊNCIA ENTRE CAMPI

A transferência entre *campi* poderá ser efetuada de duas formas: Permuta e Ocupação de vaga ociosa.

3.1.1. DA TRANSFERÊNCIA ENTRE CAMPI POR PERMUTA

3.1.1.1. A Permuta será permitida aos discentes regularmente matriculados na UFVJM, que pretendem mudar de campus para um curso com habilitação idêntica, independente da existência de vagas remanescentes.

3.1.1.2. A **permuta** não ocupa vagas remanescentes.

3.1.1.3. A Permuta dependerá da manifestação de dois discentes de cursos de habilitação idêntica que queiram formalizar a solicitação.

3.1.1.3.1. Será indeferida a inscrição de candidato à Permuta que não for apresentada em conjunto com o discente do outro campus.

3.1.2. DA TRANSFERÊNCIA ENTRE CAMPI POR OCUPAÇÃO DE VAGA OCIOSA

3.1.2.1. A Transferência entre *campi* será permitida aos discentes regularmente matriculados na UFVJM que pretendem mudar de campus para um curso com habilitação idêntica.

3.1.2.2. As vagas disponibilizadas por meio deste Edital para o processo de transferência entre *campi* referem-se às vagas remanescentes dos cursos de graduação presenciais da UFVJM, **Campi Diamantina** (Agronomia, Ciência e Tecnologia, Medicina e Zootecnia), **Janaúba** (Ciência e Tecnologia), **Mucuri** (Ciência e Tecnologia e Medicina) e **Unaí** (Agronomia e Zootecnia).

3.1.2.3. A Transferência entre *campi* dependerá do atendimento pleno dos seguintes critérios e condições a serem comprovados:

I. Haver disponibilidade de vagas no curso/campus pretendido;

II. Estar matriculado em um dos cursos mencionados no subitem 3.1.2.2.

III. Ser classificado no processo seletivo nos termos deste Edital;

IV. Pagar taxa de inscrição no processo seletivo, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de Guia de Recolhimento da União – GRU (instruções para emitir a GRU: <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/boleto-bancario.html>).

3.1.2.4. O estudante que se candidata ao processo de Transferência entre *Campi* deverá assinar **Termo de Ciência** (Anexo VIII), afirmando que tem conhecimento de que, embora tratam-se de cursos que conduzam à mesma habilitação, possuem projetos pedagógicos e estruturas curriculares



distintas, o que poderá impossibilitar o aproveitamento da totalidade das unidades curriculares cursadas.

3.1.2.5. Será desclassificado o estudante que esteja matriculado em menos de 08 (oito) créditos do currículo do seu curso (Resolução CONSEPE nº 05/2011, Art. 38, § 2º), bem como aquele incurso ou suspenso das atividades acadêmicas nos termos do Regime Disciplinar Discente (Resolução CONSU nº 15/2013, Art. 9º, § 8º).

3.2. DA REOPÇÃO DE CURSO

3.2.1. A Reopção de Curso é destinada aos discentes que ingressaram na UFVJM por processo seletivo, exceto àqueles ingressantes por Migração, Transição, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título, sendo concedida uma única vez.

3.2.2. A Reopção de Curso dependerá do atendimento pleno dos seguintes critérios e condições a serem comprovados:

- I. Haver disponibilidade de vagas no curso pretendido, após a finalização da etapa I prevista no item 2.1 deste Edital.
- II. Não ter concluído mais de 60% da carga horária total do currículo pleno do curso de origem;
- III. Estar regularmente vinculado (matriculado ou com matrícula trancada) a curso de graduação da UFVJM, de área “AFIM” ao curso pretendido, de acordo com o ANEXO III deste Edital;
- V. Ter realizado o ENEM de 2016, 2017 ou 2018;
- VI. Ser classificado no processo seletivo nos termos deste Edital;
- VII. Pagar taxa de inscrição no processo seletivo, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de Guia de Recolhimento da União – GRU (instruções para emitir a GRU: <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/boleto-bancario.html>).

3.2.3. Será desclassificado o estudante que estiver matriculado em menos de 08 (oito) créditos do currículo do seu curso (Resolução CONSEPE nº 05/2011, Art. 38, § 2º), bem como aquele incurso ou suspenso das atividades acadêmicas nos termos do Regime Disciplinar Discente (Resolução CONSU nº 15/2013, Art. 9º, § 8º).

3.2.4. O discente da UFVJM que for aprovado no processo de Reopção de Curso não deverá solicitar o cancelamento da matrícula antiga, pois a situação ficará registrada no Siga como “Reopção de Curso”.

3.3. DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

3.3.1. A Transferência Externa é destinada ao estudante de curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior nacional, que deseja transferir-se para curso de Graduação igual ou de área afim da UFVJM.

3.3.2. A Transferência para a UFVJM dependerá do atendimento pleno dos seguintes critérios e condições a serem comprovados:

- I. Haver disponibilidade de vaga no curso pretendido, após a finalização da etapa I prevista no item 2.1 deste Edital;
- II. Não ter concluído mais de 60% da carga horária total do currículo pleno do curso de origem;
- III. Estar o candidato regularmente vinculado (matriculado ou com matrícula trancada) a curso superior de graduação, quer seja o mesmo curso ou curso considerado “AFIM”, de acordo com o ANEXO III deste Edital;
- IV. Estar o candidato regularmente matriculado em curso superior de graduação autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;



V. Estar com situação regular perante o Enade (Para candidatos que não se enquadravam nos critérios para ser inscrito no Enade, a instituição de origem deve emitir uma declaração constando que este aluno nunca foi inscrito e a devida justificativa);

VI. Ter realizado o ENEM de 2016, 2017 ou 2018;

VII. Ser classificado no processo seletivo nos termos deste Edital;

VIII. Pagar taxa de inscrição no processo seletivo no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) através de Guia de Recolhimento da União – GRU (instruções para emitir a GRU: <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/boleto-bancario.html>).

3.4. DA OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

3.4.1. A Obtenção de Novo Título é destinada a candidato que já tenha concluído curso superior de graduação e deseja fazer novo curso de graduação na UFVJM.

3.4.2. A Obtenção de Novo Título dependerá do atendimento pleno dos seguintes critérios e condições a serem comprovados:

I. Haver disponibilidade de vaga no curso pretendido, após a finalização da etapa II prevista no item 2.1 deste Edital;

II. Ser o candidato diplomado em curso superior de instituição brasileira autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou curso superior de instituição estrangeira, reconhecido no país de origem.

III. Ter realizado o ENEM de 2016, 2017 ou 2018;

IV. Ser classificado no processo seletivo nos termos deste Edital;

V. Pagar taxa de inscrição no processo seletivo no valor R\$ 40,00 (quarenta reais) através de Guia de Recolhimento da União – GRU (instruções para emitir a GRU: <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/boleto-bancario.html>).

3.4.3. O candidato oriundo de curso ofertado por instituição estrangeira cujo país seja signatário da Convenção da Apostila, deverá apresentar a documentação com aposição da apostila emitida pela autoridade competente do país no qual o documento é originado, conforme dispõe o Decreto nº 8.660/2016, regulamentado pela Resolução CNJ nº 228, de 22 de junho de 2016. Caso o país não seja signatário, a documentação apresentada deverá ser legalizada por Representação Consular Brasileira.

3.4.4. Toda a documentação expedida por instituição estrangeira deverá ser traduzida para a língua portuguesa, tradução esta realizada e assinada por profissional legalmente habilitado, de acordo com a legislação vigente e os acordos de cooperação firmados, bem como contendo autenticação do Consulado Brasileiro do país de origem, reconhecendo sua validade e a legalidade da Instituição, sendo este trabalho às expensas do interessado.

3.4.5. Serão indeferidas as solicitações para o processo de Obtenção de Novo Título dos candidatos que, estando vinculados a um curso da UFVJM, solicitarem Obtenção de Novo Título para o mesmo curso.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições para cada etapa do processo serão realizadas **de acordo com o Cronograma**, disponível no Anexo I.

4.2. O candidato deverá entregar a documentação pessoalmente, na Copese, prédio da Reitoria, *Campus JK* em Diamantina, ou encaminhá-la **via Sedex**, em envelope lacrado e identificado em seu lado externo com as etiquetas presentes no ANEXO IV deste Edital.



- 4.2.1. O candidato deverá entregar ou enviar **apenas** os documentos indicados no item 5 desse edital. A documentação para matrícula somente deverá ser apresentada no ato da matrícula presencial.
- 4.3. Não serão permitidas inscrições em local distinto do indicado no Anexo IV deste Edital.
- 4.4. O horário de entrega das inscrições será de 08h às 12h e de 14h às 17h, em dias úteis.
- 4.5. No ato da inscrição não haverá conferência da documentação por parte da Copese.
- 4.6. Após o ato da inscrição não será permitido anexar ou alterar qualquer documento.
- 4.7. **Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição**, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.
- 4.8. **O candidato deverá escolher, no ato da inscrição, apenas uma opção de Curso e Campus para o qual pretende concorrer neste processo seletivo.** Havendo mais de uma inscrição de um mesmo candidato para cursos ou *Campi* diferentes, ambas serão indeferidas.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar ou enviar os documentos abaixo descritos, de acordo com a modalidade de ingresso pretendida e na data especificada no Cronograma:

5.1.1. Para candidatos à Transferência entre *campi*:

- 5.1.1.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (ANEXO II)
- 5.1.1.2. 01 cópia legível dos documentos de Identidade e CPF;
- 5.1.1.3. GRU com comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (instruções para emitir a GRU: <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/boleto-bancario.html>);
- 5.1.1.4. Termo de Ciência, devidamente assinado, quanto ao conhecimento acerca das especificidades de cada projeto pedagógico e estrutura curricular (tanto do curso de origem, quanto do curso de destino) (disponível no Anexo VIII);
- 5.1.1.5. 01 cópia do Histórico Escolar do curso de graduação, emitido via SIGA há, no máximo, 60 dias;
- 5.1.1.6. Declaração de Composição da Renda Familiar, conforme ANEXO V.

5.1.2. Para candidatos à Reopção de Curso:

- 5.1.2.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme ANEXO II;
- 5.1.2.2. 01 cópia legível dos documentos de Identidade e CPF;
- 5.1.2.3. GRU com comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (instruções para emitir a GRU: <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/boleto-bancario.html>);
- 5.1.2.4. Termo de Ciência quanto ao conhecimento acerca das especificidades de cada projeto pedagógico e estrutura curricular (tanto do curso de origem, quanto do curso de destino) (disponível no Anexo VIII);
- 5.1.2.5. 01 cópia do extrato individual de notas do ENEM (Enem – Resultado) do candidato, disponível no site enem.inep.gov.br (Caso o candidato tenha participado de mais de uma edição do ENEM, deverá apresentar somente uma dessas notas. Caso apresente mais de um extrato de notas do ENEM, terá sua inscrição indeferida);
- 5.1.2.6. Declaração de Composição da Renda Familiar, conforme ANEXO V.

5.1.3. Para candidatos à Transferência Externa e à Obtenção de Novo Título:

- 5.1.3.1. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme ANEXO II;
- 5.1.3.2. 01 cópia legível dos documentos de Identidade e CPF;



5.1.3.3. GRU com comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (instruções para emitir a GRU: <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/boleto-bancario.html>);

5.1.3.4. Termo de Ciência quanto ao conhecimento acerca das especificidades de cada projeto pedagógico e estrutura curricular (tanto do curso de origem, quanto do curso de destino) (disponível no Anexo VIII);

5.1.3.5. 01 cópia do extrato individual de notas do ENEM (Enem – Resultado) do candidato, disponível no site enem.inep.gov.br (Caso o candidato tenha participado de mais de uma edição do ENEM, deverá apresentar somente uma dessas notas. Caso apresente mais de um extrato de notas do ENEM, terá sua inscrição indeferida);

5.1.3.6. Declaração de Composição da Renda Familiar, conforme ANEXO V.

5.2. Para todos os processos, a declaração de comprovação de renda terá caráter classificatório e somente será analisada em caso de empate entre candidatos.

5.3. Em caso de empate, o candidato deverá encaminhar a documentação comprobatória de renda, conforme Anexo VI, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, de acordo com o Cronograma do Processo, sob pena de desclassificação neste processo seletivo, através do e-mail recursoscopese@ufvjm.edu.br

6. DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO

6.1. A análise dos candidatos à **Transferência entre campi por Permuta** será realizada pela COPESE/UFVJM, por meio da análise da documentação apresentada, momento em que será verificado o correto cumprimento dos quesitos apresentados neste Edital.

6.1.1. Os processos de Permuta serão encaminhados pela Copese aos Colegiados dos cursos envolvidos, para análise e decisão.

6.1.2. A Permuta só será concedida se houver manifestação favorável dos Colegiados de ambos os cursos.

6.1.3. Caberá aos Colegiados dos Cursos envolvidos encaminhar à Copese o resultado das solicitações de Permuta, dentro do prazo estabelecido no Cronograma do Processo, para posterior publicação.

6.2. A classificação dos candidatos para o processo de **Transferência entre campi por ocupação de vaga ociosa** obedecerá a ordem decrescente do CRA acumulado referente ao semestre anterior.

6.3. A classificação dos candidatos à **Reopção de Curso, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título** obedecerá a ordem decrescente da nota obtida pelo candidato no Enem, levando em consideração, para cada curso, os pesos atribuídos a cada um dos eixos de conhecimento, conforme ANEXO VII deste Edital.

6.3.1. Caso o candidato tenha participado de mais de uma edição do Enem (de 2016, 2017 e 2018), deverá encaminhar para a Copese apenas um extrato de notas. Para fazer a escolha, deverá utilizar a fórmula a seguir para o cálculo da nota final.

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{Red} \times \text{peso}^*) + (\text{Nat} \times \text{peso}^*) + (\text{Hum} \times \text{peso}^*) + (\text{Ling} \times \text{peso}^*) + (\text{Mat} \times \text{peso}^*)$$

Soma dos pesos

onde:

Red: Nota obtida na Redação

Nat: Nota obtida na área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias

Hum: Nota obtida na área de Ciências Humanas e suas Tecnologias

Ling: Nota obtida na área de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias

Mat: Nota obtida na área de Matemática e suas Tecnologias

Soma dos pesos: soma dos pesos do curso no qual quer ingressar



* Todos os pesos a serem utilizados devem ser consultados no Anexo VII, de acordo com o curso no qual pretende ingressar.

6.4. Em caso de empate, a prioridade será dada ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a 10 salários mínimos, ou de menor renda familiar, nos termos do § 2º do artigo 44 da Lei Nº 9.394/96, alterada pela Lei Nº 13.184/2015.

7. DO RESULTADO E DO RECURSO:

7.1. O **Resultado Preliminar** contendo a **classificação** dos candidatos em cada etapa do Processo Seletivo será divulgado de acordo com o Cronograma (Anexo I), no site <http://www.ufvjm.edu.br/copese>

7.1.1. A Copese efetuará a **classificação** dos candidatos de acordo com os critérios específicos de cada processo.

7.2. Após o Resultado Preliminar de cada processo, a Copese receberá recurso contra a classificação, nas datas estabelecidas no Cronograma, através do e-mail: recursoscopese@ufvjm.edu.br

7.2.1. Não serão considerados os recursos interpostos sem o uso do formulário próprio, sem assinatura do candidato ou sem fundamentação.

7.2.2. Ao recurso deverão ser anexados documento(s) comprobatório(s) para análise, sob pena de indeferimento.

7.2.3. Recursos enviados para outros endereços eletrônicos ou após a data indicada serão automaticamente indeferidos.

7.3. A Copese receberá documentação comprobatória de renda dos candidatos que obtiveram empate exclusivamente nos dias indicados para cada processo no Cronograma (Anexo I), exclusivamente através do e-mail: recursoscopese@ufvjm.edu.br

7.3.1. Quando o critério de renda for utilizado para desempate, caberá ao candidato apresentar, no ato da matrícula, os documentos originais para conferência, sob pena de indeferimento de sua matrícula.

7.4. O **Resultado Final** de cada processo, após análise dos recursos e da documentação comprobatória de renda será divulgado pela Copese, de acordo com o Cronograma (Anexo I).

8. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA:

8.1. A publicação da chamada e as matrículas de cada etapa do processo ocorrerão de acordo com as datas estabelecidas no cronograma (Anexo I).

8.2. Em cada etapa do processo, será feita **uma Chamada** para matrícula, na qual serão convocados todos os candidatos **aprovados** e **excedentes**.

8.2.1. Os candidatos **aprovados** serão convocados para comparecer na parte da manhã, em data estabelecida no Cronograma, no horário de 8 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos, munido dos documentos exigidos no edital.

8.2.1.1. Os candidatos aprovados que não comparecerem na data e horário estabelecidos no subitem 8.2.1 serão considerados desistentes e a vaga será disponibilizada para os excedentes.

8.2.2. Na mesma data estabelecida para os aprovados, os candidatos **excedentes** serão convocados para Chamada Presencial e Oral, na parte da tarde, em horário estabelecido na Lista de Convocação.

8.2.2.1. A tolerância para acesso ao local de matrícula será de 5 (cinco) minutos. Após o fechamento das portas, não será permitida a entrada de candidatos e de documentos.

8.2.2.2. Caso haja vagas, será efetuada a chamada nominal da lista dos excedentes, até que todas as vagas sejam preenchidas ou que não haja mais candidatos aptos presentes.

8.2.2.3. Os candidatos excedentes que comparecerem para a chamada oral, mas não forem contemplados com a vaga no primeiro momento, **deverão manifestar interesse em se matricular no curso pretendido, por meio da assinatura na Lista de Interesse** e, em caso de vaga ociosa,



poderá ser convocado para a matrícula de acordo com sua classificação, em data estabelecida no cronograma.

8.2.2.3.1. A UFVJM convocará o candidato da Lista de Interesse via correio eletrônico e/ou telefone.

8.2.2.3.2. A assinatura do candidato na Lista de Interesse não garante o direito à vaga.

8.2.3. Perderá o direito à vaga o candidato que não se apresentar para matrícula, nas datas e horários especificados no Cronograma do processo, bem como deixar de apresentar os documentos exigidos no item 9 do edital.

8.2.3.1. A falta de qualquer documento **eliminará o candidato, não dando direito à interposição de recurso.**

8.2.4. Recomenda-se aos candidatos que providenciem com antecedência os documentos necessários para a efetivação da matrícula.

9. DA MATRÍCULA:

9.1. Para realizar a matrícula, o candidato à vaga remanescente **dos cursos presenciais e Educação do Campo** deve comparecer ao atendimento da Prograd do campus ao qual pertence o curso pretendido.

9.2. Para realizar a matrícula, o candidato deve comparecer, nas datas e horários estabelecidos no Cronograma (Anexo I), munido dos documentos exigidos para a matrícula.

9.2.1. Para todos os ingressantes:

9.2.1.1. Para a matrícula, o candidato convocado deverá apresentar a documentação original e 01(uma) cópia simples (sem autenticação) e legível de cada documento abaixo relacionado:

9.2.1.1.1. Certificado de conclusão do Ensino Médio (art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB);

9.2.1.1.2. Histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio; - (alguns históricos trazem em seu cabeçalho o certificado de conclusão). Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar traduzidos, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação;

9.2.1.1.3. Documento de identidade – apresentar **um dos documentos** abaixo relacionados:

I – carteira de identidade;

II – Carteira Nacional de Habilitação;

III – carteira de trabalho;

IV – carteira profissional;

V – passaporte;

VI – carteira de identificação funcional;

VII – outro documento público que permita a identificação do candidato.

VIII – **No caso de estrangeiro**, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente;

9.2.1.1.4. Certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última votação;

9.2.1.1.5. CPF (ou comprovante de inscrição no CPF);

9.2.1.1.6. Documento militar – Para candidatos do sexo masculino, de 19 até 45 anos (Art 74, alínea “d” e Art. 75 da Lei nº4.735 – Serviço Militar);

Para efeito de comprovação do Serviço Militar, será aceito **um dos documentos abaixo relacionados:**

I – CAM – certificado de alistamento militar (dentro dos limites de sua validade);

II – Certificado de reservista (dentro dos limites de sua validade);

III – Certificado de isenção;

IV – CDI – certificado de dispensa de incorporação;



- V – Certidão de situação militar;
- VI – Carteira militar;
- VII – Atestado de desobrigação do serviço militar.

9.2.1.1.7. Certidão de nascimento ou casamento (para fins de expedição e registro de diplomas, de acordo com o Art. 12, §1º, inciso IV da Portaria MEC n.º 1095/2018);

9.2.1.1.8. Uma foto 3x4, recente e de frente;

9.2.1.1.9. Termo de Ciência, em 02 (duas) vias – a ser disponibilizado no ato da matrícula presencial.

9.2.2. Para ingressantes por Transferência Externa:

9.2.2.1. Para a matrícula, o candidato convocado pelo processo seletivo de **Transferência Externa**, deverá apresentar, além dos documentos indicados no subitem 9.2.1, a documentação original e 01(uma) cópia simples (sem autenticação) e legível de cada documento abaixo relacionado:

9.2.2.1.1. Histórico Escolar do curso de graduação emitido há, no máximo, 60 dias antes da matrícula, carimbado e assinado pela instituição de origem, constando todas as disciplinas cursadas, com ou sem aprovação;

9.2.2.1.2. Comprovante que o curso superior de origem é autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC (se essa comprovação constar no histórico escolar de graduação entregue, fica o candidato dispensado de apresentar documento específico);

9.2.2.1.3. Estrutura Curricular (matriz curricular) do curso de graduação de origem, com carimbo da instituição, **contendo as disciplinas e a carga horária de cada período e a carga horária total do curso;**

9.2.2.2. Deverão apresentar também:

9.2.2.2.1. Uma via **original** da Declaração de Vínculo, emitida pela Instituição de origem há, no máximo, 60 dias antes da matrícula, na qual conste a situação de aluno “matriculado” ou com “matrícula trancada” no semestre 2019/2;

9.2.2.2.2. Uma via **original** da Declaração da instituição de origem informando a situação do candidato junto ao Enade (conforme artigo 33-G da Portaria MEC nº 40 de 12/12/2007 consolidada), quando esta informação não estiver expressa no histórico escolar.

9.2.2.2.2.1. Para candidatos que não se enquadravam nos critérios para ser inscrito no Enade, a instituição de origem deve emitir uma declaração constando que este aluno nunca foi inscrito e a devida justificativa).

9.2.2.3. Os ingressantes que estiverem matriculados no **1º período** do curso de origem não são obrigados a apresentar o Histórico Escolar e a Estrutura Curricular.

9.2.3. Para ingressantes por Obtenção de Novo Título:

9.2.3.1. Para a matrícula, o candidato convocado pelo processo seletivo de **Obtenção de Novo Título** deverá apresentar, além dos documentos indicados no subitem 9.2.1, a documentação original e 01(uma) cópia simples (sem autenticação) e legível de cada documento abaixo relacionado:

9.2.3.1.1. Histórico Escolar do Curso de Graduação;

9.2.3.1.2. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de curso de graduação, ou cópia do diploma de curso de instituição estrangeira, validado pelo MEC;



9.2.3.1.3. Comprovante de que o curso superior já concluído é autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou curso superior de instituição estrangeira, reconhecido no país de origem (se essa comprovação constar no histórico escolar de graduação entregue fica o candidato dispensado de apresentar documento específico);

10. DO RECURSO REFERENTE AO INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA

10.1. No ato da matrícula, caso algum documento apresentado não comprove completamente o critério exigido, a matrícula será indeferida. Após o indeferimento, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, de acordo com o Cronograma (Anexo I), para interpor recurso.

10.2. O recurso poderá ser protocolado presencialmente no Setor de atendimento do campus da UFVJM no qual compareceu para a matrícula, ou enviado por e-mail para os seguintes endereços:

Campus	Endereço de e-mail
Diamantina	dmaa@ufvjm.edu.br
Janaúba	drca.jan@ufvjm.edu.br
Mucuri (Teófilo Otoni)	dmaato@ufvjm.edu.br
Unai	drca.unai@ufvjm.edu.br

10.3. O candidato terá direito a interpor recurso apenas uma vez, apresentando o Formulário (Anexo IX) devidamente preenchido e assinado e a documentação complementar, se for o caso.

10.4. No caso de complementação documental enviada por correspondência eletrônica, caberá ao candidato a apresentação do original ao setor de Matrícula da Prograd até a primeira semana de aula.

10.5. Caso, após a análise do recurso ainda seja observada a falta de alguma documentação, não será permitida a complementação.

11. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

11.1. Para solicitar o aproveitamento de estudos, o ingressante deverá protocolar o seu pedido na Coordenação do Curso no qual ingressará, no período estabelecido no Cronograma (Anexo I) e utilizando-se dos formulários próprios disponíveis em www.ufvjm.edu.br/prograd

11.2. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – requerimento de aproveitamento de estudos;

II – formulário específico constando as unidades curriculares objeto de aproveitamento de estudos;

III – histórico escolar atualizado, emitido pela instituição de origem, constando a carga horária dos componentes curriculares cursados com aprovação, descrição dos conceitos com os valores correspondentes, períodos em que foram cumpridos os componentes curriculares, o ato legal que regulamenta o curso e a situação do discente em relação ao Enade;

IV – cópia dos planos de ensino das unidades curriculares cursadas, emitidos pela instituição de origem.

11.3. As normas para Aproveitamento de Estudos tomarão como base a legislação vigente.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Os documentos relativos à inscrição para concorrer aos processos constantes neste Edital deverão ser fotocópias simples (não é necessária autenticação em cartório) no tamanho A4, legíveis e sem rasuras, pois os mesmos não serão devolvidos ou emprestados ao candidato sob nenhuma hipótese.

12.2. Todos os documentos deverão ser apresentados no ato da matrícula em original e fotocópia para permitir sua conferência e validação com posterior devolução do original ao candidato.

12.3. A UFVJM não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos diversos, bem como por problemas ocorridos na emissão e/ou no pagamento da GRU.

12.4. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, o resultado e/ou a matrícula do candidato, se verificada a falsidade nas informações e documentos apresentados.

12.5. As disposições e instruções contidas na Ficha de Inscrição, bem como as orientações e os formulários



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
<http://www.ufvjm.edu.br/copese>



contidos no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese> constituem normas que integram este Edital.

12.6. A UFVJM poderá, a seu critério e visando atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital. Essas alterações serão divulgadas no sítio eletrônico da UFVJM no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese> por meio de editais complementares ou retificadores que serão incorporados a este Edital.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD/UFVJM.

12.8. Este Edital poderá ser impugnado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do dia de sua publicação, mediante interposição de recurso dirigido à Pró-Reitoria de Graduação – Prograd/UFVJM.

12.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 03 de outubro de 2019.

Carmem Rosilene Vieira

Coordenadora da Copese em exercício/UFVJM

Adriana do Nascimento Bodolay

Pró-Reitora de Graduação/UFVJM



ANEXO I
CRONOGRAMA PARA INSCRIÇÕES E RESULTADOS

Processos: Transferência entre *campi*, Reopção de Polo, Reopção de Curso, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título

03/10	Publicação do Edital, contendo Quadro de Vagas para a Etapa I (Transferência entre <i>campi</i>)
04 a 08/10	Inscrição para o processo de Transferência entre <i>campi</i>
22/10	Data limite para chegada dos envelopes
23/10	Enviar as solicitações de permuta para os colegiados
28/10	Data limite para resposta dos colegiados
Até 28/10	Análise pela Copese
29/10	Publicação do Resultado Preliminar do processo de Transferência entre <i>campi</i>
30 e 31/10	Recursos (exclusivamente pelo e-mail recursoscopese@ufvjm.edu.br)
30 e 31/10	Recebimento de documentos de renda para desempate, se for o caso
01/11	Publicação do Resultado Final do processo de Transferência entre <i>campi</i>
01/11	Publicação da Chamada para Matrícula (Convocação dos Aprovados e excedentes)
04/11	Matrícula (Chamada Oral) do processo de Transferência entre <i>campi</i>
05 e 06/11	Recursos (pessoalmente ou pelo e-mail indicado no subitem 10.2)
07/11	Convocação dos excedentes cadastrados na lista de interesse, caso haja vaga
11/11	Matrícula dos excedentes
12 e 13/11	Recursos (pessoalmente ou pelo e-mail indicado no subitem 10.2)
04 a 13/11	Solicitação de aproveitamento de estudos dos ingressantes por Transferência entre <i>campi</i>
14/11	DRCA deve enviar a lista dos matriculados da etapa I para a Copese.
18/11	Publicação do Quadro de Vagas para a Etapa II (Processos de Reopção de Curso e Transferência Externa)
18 a 22/11	Inscrição para os processos de Reopção de Curso e Transferência Externa
06/12	Data limite para chegada dos envelopes
Até 11/12	Análise pela Copese
11/12	Publicação do Resultado Preliminar dos processos de Reopção de Curso e Transferência Externa
12 e 13/12	Recursos (exclusivamente pelo e-mail recursoscopese@ufvjm.edu.br)
12 e 13/12	Recebimento de documentos de renda para desempate, se for o caso
16/12	Publicação do Resultado Final dos processos de Reopção de Curso e Transferência Externa
16/12	Publicação da Chamada para Matrícula (Convocação dos Aprovados e Excedentes)
18/12	Matrícula (Chamada Oral) dos processos de Reopção de Curso e Transferência Externa
19 e 20/12	Recursos (pessoalmente ou pelo e-mail indicado no subitem 10.2)
06/01/2020	Convocação dos excedentes que assinaram a lista de interesse, caso haja vaga
08/01	Matrícula dos excedentes que tiverem sido convocados
09 e 10/01	Recursos (pessoalmente ou pelo e-mail indicado no subitem 10.2)
De 18 a 20/12 e de 06 a 10/01	Solicitação de aproveitamento de estudos dos ingressantes por Reopção de Curso e Transferência Externa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
<http://www.ufvjm.edu.br/copese>



13/01/2020	DRCA deve enviar a lista dos matriculados da etapa II para a Copese.
14/01	Publicação do Quadro de Vagas para a Etapa III (Processo de Obtenção de Novo Título)
14 a 17/01	Inscrição para o processo de Obtenção de Novo Título
31/01	Data limite para chegada dos envelopes
Até 05/02	Análise pela Copese
05/02	Publicação do Resultado Preliminar do processo de Obtenção de Novo Título
06 e 07/02	Recursos (exclusivamente pelo e-mail recursoscopese@ufvjm.edu.br)
06 e 07/02	Recebimento de documentos de renda para desempate, se for o caso
10/02	Publicação do Resultado Final do processo de Obtenção de Novo Título
10/02	Publicação da Chamada para Matrícula (Convocação dos Aprovados e excedentes)
12/02	Matrícula (Chamada Oral) do processo de Obtenção de Novo Título
13 e 14/02	Recursos (pessoalmente ou pelo e-mail indicado no subitem 10.2)
17/02	Convocação dos excedentes que assinaram a lista de interesse, caso haja vaga
19/02	Matrícula dos excedentes que tiverem sido convocados
20 e 21/02	Recursos (pessoalmente ou pelo e-mail indicado no subitem 10.2)
12 a 21/02	Solicitação de aproveitamento de estudos dos ingressantes por Obtenção de Novo Título



ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: CPF:
.....
Endereço: Bairro:
.....
Cidade: UF: CEP:
.....
Tel.: Cel.: E-mail:
.....

PROCESSO SELETIVO / CURSO PRETENDIDO

- Transferência entre *campi*
 Transferência entre *campi* por Permuta:
Candidato com o qual fará a permuta:
 Reopção de Curso
 Transferência Externa
 Obtenção de Novo Título

CURSO PRETENDIDO

Modalidade: Presencial – Curso pretendido:
Campus:

 Educação do Campo – Habilitação Pretendida: Ciências da Natureza
 Linguagens e Códigos

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições presentes no Edital Unificado nº 29/2019 e com as normas acadêmicas da UFVJM.

Local: Data:

.....
Assinatura do Candidato



ANEXO III

TABELA DE CURSOS AFINS

	CURSO NO QUAL PRETENDE INGRESSAR POR REOPÇÃO OU TRANSFERÊNCIA	CURSOS AFINS	
1	Administração (Bacharelado)	-Administração Pública -Administração Hospitalar -Arquitetura e Urbanismo -Ciência da Informação -Ciências Contábeis -Ciências Econômicas -Comunicação Social -Demografia -Desenho Industrial	-Direito -Engenharia de Produção -Hotelaria -Museologia -Planejamento Urbano e Regional -Secretariado Executivo -Serviço Social -Turismo
2	Administração Pública (Bacharelado)	-Administração -Ciências Contábeis -Ciências Econômicas -Comunicação Social	-Hotelaria -Secretariado Executivo -Serviço Social -Turismo
3	Agronomia (Bacharelado)	-Ciência e Tecnologia (Bach.) -Cursos da Área de Ciências Agrárias -Ciências Biológicas -Cursos de Engenharia -Física	-Geografia -Matemática -Química -Sistemas de Informação
4	Ciência e Tecnologia (Bacharelado)	-Agronomia -Ciência da Computação -Cursos de Engenharia -Estatística (Bach.) -Física	-Matemática -Matemática Aplicada e Modelagem -Matemática Computacional -Química -Sistemas de Informação
5	Ciências Biológicas (Licenciatura)	-Agronomia -Biomedicina -Biotecnologia -Ciência e Tecnologia (Bach) -Ciências -Ciências Agrárias e do Ambiente -Ciências Ambientais -Ciências da Natureza -Ecologia -Educação de Ciências Naturais (Lic) -Educação do Campo (Lic.) -Educação Física	-Engenharia Florestal -Física (Lic.) -Geografia (Lic.) -História -Letras -Matemática -Medicina Veterinária -Oceanografia -Pedagogia -Química (Lic.) -Zootecnia
6	Ciências Contábeis (Bacharelado)	-Administração -Administração Pública -Arquitetura -Ciência da Informação -Ciências Econômicas -Comunicação -Demografia	-Desenho Industrial -Direito -Economia Doméstica -Planejamento Urbano e Regional -Serviço Social -Turismo -Urbanismo
7	Ciências Econômicas (Bacharelado)	-Administração -Administração Pública -Antropologia -Ciência Política -Ciências Contábeis	-Filosofia -Geografia -História -Hotelaria -Museologia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE



<http://www.ufvjm.edu.br/copese>

		<ul style="list-style-type: none">-Ciências da Informação-Ciências Sociais-Comércio Exterior-Comunicação Social-Demografia-Direito-Economia Doméstica-Educação	<ul style="list-style-type: none">-Pedagogia-Psicologia-Relações Internacionais-Secretariado Executivo-Serviço Social-Sociologia-Turismo
8	Ciências Humanas (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none">-Administração-Antropologia-Artes Cênicas-Artes Visuais-Ciência Política-Ciências da Informação-Ciências Contábeis-Ciências Econômicas-Economia-Ciências Biológicas-Ciências Sociais-Comunicação Social-Direito-Educação	<ul style="list-style-type: none">-Educação do Campo-Filosofia-Geografia-História-Letras-Música-Odontologia-Pedagogia-Psicologia-Serviço Social-Sistemas de Informação-Sociologia-Turismo
9	Educação Física (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none">-Biomedicina-Ciências Biológicas-Educação Física (Lic.)-Enfermagem-Farmácia-Fisioterapia	<ul style="list-style-type: none">-Fonoaudiologia-Medicina-Nutrição-Odontologia-Saúde Coletiva-Terapia Ocupacional
10	Educação Física (Licenciatura)	<ul style="list-style-type: none">-Biomedicina-Ciências Biológicas-Cursos de Licenciatura-Educação Física (Bach.)-Enfermagem-Farmácia-Fisioterapia	<ul style="list-style-type: none">-Fonoaudiologia-Medicina-Nutrição-Odontologia-Pedagogia-Terapia Ocupacional
11	Enfermagem (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none">-Biomedicina-Educação Física-Farmácia-Fisioterapia-Fonoaudiologia	<ul style="list-style-type: none">-Medicina-Nutrição-Odontologia-Saúde Coletiva-Terapia Ocupacional
12	Engenharia Agrícola e Ambiental (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none">-Agronomia-Ciência e Tecnologia (Bach.)-Cursos da Área de Ciências Agrárias-Engenharia Agrícola-Engenharia Agrônômica-Engenharia Ambiental-Engenharia Cartográfica-Engenharia Civil-Engenharia de Controle e Automação-Engenharia de Agrimensura-Engenharia de Alimentos-Engenharia de Biosistemas-Engenharia de Energia-Engenharia de Materiais-Engenharia de Minas	<ul style="list-style-type: none">-Engenharia de Produção-Engenharia Elétrica-Engenharia Física-Engenharia Florestal-Engenharia Geológica-Engenharia Hídrica-Engenharia Mecânica-Engenharia Mecatrônica-Engenharia Química-Engenharia Sanitária-Engenharia Sanitária e Ambiental-Física-Geografia (Bach.)-Matemática
13	Engenharia Civil (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none">-Agronomia-Arquitetura-Ciência da Computação	<ul style="list-style-type: none">-Geografia-Geologia-Matemática Aplicada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE



<http://www.ufvjm.edu.br/copese>

		-Ciência e Tecnologia (Bach.) -Cursos de Engenharia -Estatística -Física -Geofísica	-Matemática -Matemática Computacional -Modelagem Matemática -Química
14	Engenharia de Alimentos (Bacharelado)	-Aronomia -Ciência de Alimentos -Ciência e Tecnologia (Bach.) -Ciência e Tecnologia de Alimentos -Engenharia Aeroespacial -Engenharia Agrícola -Engenharia Biomédica -Engenharia Civil -Engenharia de Materiais -Engenharia de Minas -Engenharia de Pesca -Engenharia de Produção -Engenharia Elétrica	-Engenharia Florestal -Engenharia Mecânica -Engenharia Naval -Engenharia Química -Engenharia Sanitária -Farmácia -Física -Matemática -Química de Alimentos -Química -Química Industrial -Tecnologia de Alimentos -Tecnologia em Processos Químicos
15	Engenharia de Materiais (Bacharelado)	-Ciência e Tecnologia (Bach.) -Cursos de Engenharia -Física -Matemática	-Química -Química Industrial -Química Tecnológica
16	Engenharia de Minas (Bacharelado)	-Ciência e Tecnologia (Bach.) -Engenharia Agrícola -Engenharia Agrônômica -Engenharia Civil -Engenharia de Materiais -Engenharia de Pesca -Engenharia de Petróleo -Engenharia de Produção -Engenharia de Software -Engenharia de Telecomunicações -Engenharia Elétrica -Engenharia Física -Engenharia Florestal -Engenharia Geológica	-Engenharia Hídrica -Engenharia Mecânica -Engenharia Metalúrgica -Engenharia Nuclear -Engenharia Química -Engenharia Sanitária -Engenharia Transporte -Física -Geologia -Geofísica -Matemática -Química -Química Industrial -Tecnólogo em Mineração
17	Engenharia de Produção (Bacharelado)	-Administração -Ciência e Tecnologia (Bach.) -Cursos de Engenharia -Estatística	-Física -Matemática -Matemática Computacional -Química
18	Engenharia Física (Bacharelado)	-Astronomia -Automação Industrial -Ciência e Tecnologia (Bach.) -Computação -Eletrônica Industrial -Eletrotécnica Industrial -Energias Renováveis -Engenharia Aeroespacial -Engenharia Ambiental e Sanitária -Engenharia Biomédica -Engenharia Cartográfica -Engenharia Civil -Engenharia de Controle e Automação -Engenharia de Energia -Engenharia de Materiais -Engenharia de Minas -Engenharia de Produção -Engenharia de Transportes	-Engenharia de Telecomunicações -Engenharia Elétrica -Engenharia Mecânica -Engenharia Metalúrgica -Engenharia Naval e Oceânica -Engenharia Nuclear -Engenharia Química -Engenharia Têxtil -Física -Matemática -Mecatrônica -Mecatrônica Industrial -Química -Química Industrial -Probabilidade e Estatística -Robótica -Sistemas Elétricos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE



<http://www.ufvjm.edu.br/copese>

19	Engenharia Florestal (Bacharelado)	-Administração -Agronomia -Ciência da Computação -Ciência e Tecnologia (Bach.) -Cursos da Área de Ciências Agrárias -Ciências Biológicas -Engenharia Agrícola -Engenharia Agrícola e Ambiental -Engenharia Agrônômica -Engenharia Ambiental -Engenharia Civil -Engenharia da Computação -Engenharia de Agrimensura -Engenharia de Biosistemas -Engenharia de Controle e Automação -Engenharia de Minas	-Engenharia de Produção -Engenharia Hídrica -Engenharia Industrial Madeireira -Engenharia Mecânica -Engenharia Mecatrônica -Engenharia Química -Engenharia Sanitária -Estatística -Física -Geografia -Matemática -Medicina Veterinária -Química -Sistemas de Informação -Zootecnia
20	Engenharia Geológica (Bacharelado)	-Agronomia -Astronomia -Cartografia -Ciência da Computação -Ciência e Tecnologia (Bach.) -Cursos de Engenharia -Física -Gemologia -Geodésia	-Geofísica -Geografia -Geologia -Hidrologia -Matemática -Meteorologia -Oceanografia -Probabilidade e Estatística -Química
21	Engenharia Hídrica (Bacharelado)	-Agronomia -Arquitetura -Ciência da Computação -Ciência e Tecnologia (Bach.) -Ciências da Informação -Cursos de Engenharia -Estatística -Geofísica	-Geografia -Geologia -Matemática Aplicada -Matemática Computacional -Modelagem Matemática -Física -Matemática -Química
22	Engenharia Mecânica (Bacharelado)	-Ciência da Computação -Ciência e Tecnologia (Bach.) -Cursos de Engenharia	-Física -Matemática -Química
23	Engenharia Química (Bacharelado)	-Ciência e Tecnologia (Bach.) -Engenharia Ambiental -Engenharia de Alimentos -Engenharia de Produção -Engenharia Sanitária	-Física -Matemática -Química -Química Industrial
24	Farmácia (Bacharelado)	-Biomedicina -Ciências Biológicas -Educação Física -Enfermagem -Fisioterapia	-Medicina -Medicina Veterinária -Nutrição -Odontologia
25	Física (Licenciatura)	-Agronomia -Ciência da Computação -Ciência e Tecnologia (Bach.) -Ciências Biológicas -Ciências da Natureza (Lic) -Cursos de Engenharia	-Estatística -Física (Bach) -Física de Materiais -Matemática -Química -Sistemas de Informação
26	Fisioterapia (Bacharelado)	-Biomedicina -Educação Física -Estética e Cosmética (Bach) -Enfermagem -Farmácia -Fonoaudiologia	-Medicina -Medicina Veterinária -Nutrição -Odontologia -Terapia Ocupacional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
<http://www.ufvjm.edu.br/copese>



27	Geografia (Licenciatura)	-Administração -Agronomia -Arqueologia -Arquitetura e Urbanismo -Artes Cênicas -Artes Visuais -Cartografia -Ciência e Tecnologia (Bach) -Ciência Política -Ciências Biológicas (Lic) -Ciências da Informação -Ciências da Natureza (LEC) -Ciências Econômicas -Ciências Humanas (Bach.) -Ciências Sociais -Comunicação Social -Direito	-Educação -Engenharia Agrícola e Ambiental -Engenharia Civil -Engenharia Florestal -Engenharia Geológica -Engenharia Hídrica -Filosofia -Geologia -História -Letras -Linguagens e Códigos (LEC) -Música -Pedagogia -Psicologia -Serviço Social -Turismo
28	História (Licenciatura)	-Arqueologia -Ciências Humanas (Bach.) -Ciências Sociais -Direito -Filosofia	-Geografia -Letras -Pedagogia -Relações Internacionais
29	Letras (Licenciatura)	-Administração -Arquitetura -Artes Cênicas -Artes Visuais -Ciência Política -Ciências da Informação -Ciências Econômicas -Ciências Humanas (Bach.) -Ciências Sociais -Comunicação Assistiva -Comunicação Social -Cursos de Licenciatura -Design	-Direito -Educação -Filosofia -Geografia -História -Música -Pedagogia -Psicologia -Secretariado Bilingue -Serviço Social -Sistemas de Informação -Turismo
30	Licenciatura em Educação do Campo (Ciências da Natureza)	-Agronomia -Biomedicina -Biotecnologia -Ciência da Computação -Ciências -Ciências Agrárias e do Ambiente -Ciências Ambientais -Ciências Biológicas -Ciências Biomédicas -Cursos de Engenharia -Cursos de Licenciatura -Ecologia -Educação Física -Enfermagem	-Estatística -Farmácia -Física -Fisioterapia -Geografia -Matemática -Matemática Aplicada -Matemática Computacional -Medicina -Medicina Veterinária -Nutrição -Odontologia -Química -Zootecnia
31	Licenciatura em Educação do Campo (Linguagens e Códigos)	-Administração -Artes Cênicas -Artes Visuais -Ciência Política -Ciências da Informação -Ciências Econômicas -Ciências Humanas (Bach.) -Ciências Sociais -Comunicação Social -Cursos de Licenciatura	-Educação -Filosofia -Geografia -História -Letras -Música -Pedagogia -Psicologia -Secretariado Bilingue -Serviço Social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE



<http://www.ufvjm.edu.br/copese>

		-Direito	-Turismo
32	Matemática (Licenciatura)	-Ciência da Computação -Ciência e Tecnologia (Bach) -Ciências Biológicas -Ciências da Natureza -Ciências Econômicas -Cursos de Engenharia -Estatística	-Física -Matemática (Bach) -Matemática Aplicada -Matemática Computacional -Modelagem Matemática -Química -Sistemas de Informação
33	Medicina (Bacharelado)	-Educação Física -Enfermagem -Farmácia -Fisioterapia -Fonoaudiologia	-Nutrição -Odontologia -Saúde Coletiva -Terapia Ocupacional
34	Medicina Veterinária (Bacharelado)	-Agronomia -Biomedicina -Cursos da Área de Ciências Agrárias -Ciências Biológicas -Educação Física -Enfermagem -Farmácia	-Fisioterapia -Fonoaudiologia -Medicina -Nutrição -Odontologia -Zootecnia
35	Nutrição (Bacharelado)	-Biomedicina -Educação do Campo/Ciências da Natureza -Educação Física -Enfermagem -Farmácia -Fisioterapia	-Fonoaudiologia -Medicina -Medicina Veterinária -Odontologia -Terapia Ocupacional -Turismo
36	Odontologia (Bacharelado)	-Biomedicina -Ciências Biológicas -Educação Física -Enfermagem -Farmácia	-Fisioterapia -Fonoaudiologia -Medicina -Nutrição
37	Pedagogia (Licenciatura)	-Administração -Artes Cênicas -Artes Visuais -Ciência Política -Ciências da Informação -Ciências Econômicas -Ciências Humanas (Bach.) -Ciências Sociais -Comunicação Social -Direito	-Educação -Filosofia -Geografia -História -Letras -Música -Psicologia -Serviço Social -Turismo
38	Química (Licenciatura)	-Ciência e Tecnologia (Bach) -Ciências Biológicas -Engenharia Ambiental -Engenharia de Alimentos -Engenharia de Materiais -Engenharia Metalúrgica	-Engenharia Química -Farmácia -Física -Matemática -Química Industrial -Química Tecnológica
39	Serviço Social (Bacharelado)	-Administração -Administração Pública -Antropologia -Artes Cênicas -Artes Visuais -Ciências Contábeis -Ciências da Informação -Ciências Econômicas -Ciências Humanas (Bach.)	-Geografia -Gestão Pública -História -Hotelaria -Letras -Música -Normal Superior -Pedagogia -Psicologia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
<http://www.ufvjm.edu.br/copese>



		<ul style="list-style-type: none">-Ciências Sociais-Comunicação Social-Direito-Economia Doméstica-Filosofia	<ul style="list-style-type: none">-Saúde Coletiva-Secretariado Executivo-Sociologia-Turismo
40	Sistemas de Informação (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none">-Adm. de Sistemas de Informação-Análise e Desenvolvimento de Sistemas-Ciência da Computação-Ciência e Tecnologia (Bach.)-Engenharia da Computação	<ul style="list-style-type: none">-Engenharia de Controle e Automação-Engenharia de Software-Engenharia Elétrica-Matemática-Matemática Computacional
41	Turismo (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none">-Administração-Arquitetura-Artes Visuais-Biologia-Ciência Política-Ciências Biológicas-Ciências Contábeis-Ciências da Informação-Ciências Econômicas-Ciências Humanas (Bach.)-Ciências Sociais-Comunicação Social-Direito-Ecologia-Economia Doméstica-Educação do Campo (Lic.)-Engenharia Ambiental-Engenharia Geológica	<ul style="list-style-type: none">-Eventos-Filosofia-Gastronomia-Geografia-Geologia-História-Hotelaria-Letras-Linguagens e Códigos-Museologia-Nutrição-Pedagogia-Produção Cultural-Psicologia-Secretariado Executivo-Serviço Social-Urbanismo
42	Zootecnia (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none">-Agronomia-Cursos da Área de Ciências Agrárias-Ciências Biológicas	<ul style="list-style-type: none">-Engenharia de Alimentos-Engenharia Florestal-Medicina Veterinária



ANEXO IV

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

REMETENTE

NOME DO CANDIDATO:

.....

ENDEREÇO DO CANDIDATO:

.....

.....

.....

PROCESSO SELETIVO:

Transferência entre *campi*

Reopção de Curso

Transferência Externa

Obtenção de Novo Título

CURSO PRETENDIDO NA UFVJM:

Modalidade:

Presencial – Curso pretendido:

Campus:

Educação do Campo – Habilitação Pretendida: Ciências da Natureza

Linguagens e Códigos

DESTINATÁRIO

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Coordenação de Processos Seletivos – COPESE/UFVJM
Edital Unificado nº 29 / 2019 – Vagas Remanescentes

Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000 – Bairro Alto da Jacuba
Diamantina – MG
CEP 39100-000



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR

Eu,
CPF:, declaro para fins de inscrição no **EDITAL UNIFICADO Nº 29/2019**,
referente ao processo seletivo de,
da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, que a composição de minha
renda familiar corresponde ao discriminado no quadro abaixo:

Nome Completo	CPF	Grau de Parentesco	Data de Nascimento	Estado Civil	Renda Mensal (R\$)
		Candidato			

IMPORTANTE:

a) Considerar como renda, a soma dos **rendimentos brutos** auferidos por todas as pessoas da família (o próprio candidato, pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã), avô(ó), outros) que residem na mesma moradia e usufruem do somatório das principais fontes de renda.

b) Considerar como renda, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo.

Declaro, ciente das sanções do Código Penal, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo conteúdo dessa declaração. (Decreto – Lei nº 2.848 de 07/12/1940)

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO VI

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate, os candidatos deverão apresentar 1 cópia de cada documento relacionado neste Anexo e, também, os originais, no ato da matrícula, de acordo com o edital.

1. Para a realização da análise socioeconômica, considera-se:

- Família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras de uma mesma residência;
- Morador: a pessoa que tem a moradia como local habitual de residência e nele reside no período correspondente **aos três meses anteriores à inscrição de cada processo**.
- Renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa MEC 18/2012;
- Renda familiar bruta mensal *per capita*: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

2. **Relação de documentos comprobatórios para avaliação socioeconômica:**

A documentação a ser apresentada é referente ao candidato e a TODAS as pessoas que têm a mesma moradia como local habitual de residência e nela residem no período correspondente **aos três meses anteriores à inscrição de cada processo**.

2.1. **Documentação de Identificação:**

- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social do candidato e de TODOS os demais componentes da família maiores de 18 anos. Caso ainda não tenha carteira de trabalho apresentar documento de identidade;
- Certidão de nascimento de TODOS os demais componentes da família menores de 18 anos;

Observação: Caso exista algum membro do grupo familiar que não seja pai, mãe, irmão (ã), filho (a), cônjuge/companheiro (a) agregados à família:

- Documentação oficial referente à Guarda, Tutela ou termo de responsabilidade emitido pelo Conselho Tutelar referente à criança e/ou adolescente;
- Maiores de 18 anos: Comprovante de endereço NOMINAL da pessoa, OU curatela do adulto, quando for o caso de decisão judicial. Na ausência do comprovante de endereço nominal, apresentar declaração registrada em cartório, dos donos da casa, informando que a pessoa reside naquele domicílio.

2.2. **Documentação Civil:**

- Certidão de casamento dos pais ou responsáveis. Em caso de separação ou divórcio, apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso;
- Em caso de união estável dos pais ou responsáveis, apresentar declaração dos mesmos confirmando a união e, em caso de separação não oficial, apresentar declaração com firma reconhecida em cartório de um dos responsáveis confirmando a separação;
- Em caso de falecimento dos pais ou responsáveis, apresentar cópia da certidão de óbito correspondente.

2.3. **Documentação de Comprovação de Renda:**

2.3.1. **Para os trabalhadores do Mercado Formal (celetistas, servidores públicos civis e militares)**

- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS. No caso de empregada doméstica – CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada ou e-Social com recolhimento em dia e CNIS;
- Contracheques ou folhas de pagamento referentes **aos três meses anteriores à inscrição de cada processo**.
- Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita



- Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- d) Declaração de Isento de Imposto de Renda, se for o caso;
 - e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS, quando for o caso;
 - f) Extratos bancários de todas as contas correntes referentes **aos três meses anteriores à inscrição de cada processo**.
 - g) Declaração que não possui conta bancária, se for o caso;
 - h) Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) – Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador) cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

2.3.2. Para os autônomos, Profissionais liberais, Proprietários ou Pessoas com Participação em Cotas de Empresas ou Microempresas e Atividade Rural

- a) **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada**, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS;
- b) Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Declaração de Isento de Imposto de Renda, se for o caso;
- d) Guia de Contribuição para o INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada (carnê GPS);
- e) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso;
- f) Extratos bancários de todas as contas correntes referentes **aos três meses anteriores à inscrição de cada processo** da pessoa física e, quando for o caso, das pessoas jurídicas vinculadas;
- g) Declaração que não possui conta bancária, se for o caso;
- h) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando for o caso;
- i) **Declaração de Aptidão do Agricultor Familiar ao PRONAF – DAP**, fornecida por sindicato de trabalhadores rurais OU **Declaração de Produtor Rural do ano em curso**, emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda ou Receita Estadual do seu estado OU Declaração feita por Cooperativas ou Associações ou EMATER local, em que conste a produção anual da terra e renda mensal ou anual;
- j) Notas Fiscais de vendas referentes **aos três meses anteriores à inscrição de cada processo**.
- k) Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) – Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social;

Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador) cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

- Para o profissional liberal não proprietário de empresa: (Exemplos: advogados, dentistas, engenheiros, farmacêuticos, administradores, enfermeiros, arquitetos, nutricionistas, psicólogos, fisioterapeutas, entre outros), além dos documentos solicitados acima deverá apresentar também Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – **DECORE Eletrônica**, referente **aos três meses anteriores à inscrição de cada processo** feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC.

- Para o profissional informal ou trabalhador eventual (que faz “bicos”), declaração de renda média mensal, com firma reconhecida em cartório referente **aos três meses anteriores à inscrição de cada processo**.

2.3.3. Para os aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Auxílio-Doença e demais Benefícios do INSS

- a) **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada**, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte



(mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS;

- b) Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS;
- c) Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- d) Declaração de Isento de Imposto de Renda, se for o caso;
- e) Extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito) referente **aos três meses anteriores à inscrição de cada processo.**

Atenção: Para obter o extrato de pagamento acesse o site da previdência social:

<https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>

- f) Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social;
- g) Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) – Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador) cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

2.3.4. Para os desempregados

- a) **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada**, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS;
- b) Rescisão do último contrato de trabalho, recibo do seguro-desemprego, **se demitido nos últimos 12 meses;**
- c) Extratos bancários de todas as contas correntes referentes **aos três meses anteriores à inscrição de cada processo.**
- d) Declaração que não possui conta bancária, se for o caso;
- e) Declaração de Desempregado;
- f) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS. Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador) cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

2.3.5 Para aqueles que Nunca Trabalharam

- a) **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada**, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS;
- b) Declaração que não exerce Atividade Remunerada;
- c) Cadastro Nacional de Informações sociais – CNIS. Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

2.3.6. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de bens móveis ou imóveis

- a) **Declaração de IRPF** – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita



Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Extratos bancários de todas as contas correntes referentes **aos três meses anteriores à inscrição de cada processo.**

c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos referentes **aos três meses anteriores à inscrição de cada processo.**

2.3.7. Informações Adicionais

a) No caso do candidato residir provisoriamente em república, pensão e similares, ser agregado temporariamente, não há necessidade de apresentar documentação de colegas da moradia estudantil. Porém, é necessário apresentar a documentação dos membros de seu núcleo familiar, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas. O candidato deverá apresentar comprovante do valor recebido mensalmente para sua manutenção, referente **aos três meses anteriores à inscrição de cada processo.**

b) Para candidato solteiro, e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;

c) Será considerado como independente da família o candidato casado ou que comprovar possuir histórico de trabalho, de renda e residência distinta à do núcleo familiar de origem, anterior ao seu ingresso na UFVJM;

d) Além dos documentos comprobatórios descritos no Edital, a UFVJM poderá solicitar outros documentos quando persistirem dúvidas referentes à composição do núcleo familiar ou ainda sobre a renda *per capita* informada pelo candidato.



ANEXO VII

DISTRIBUIÇÃO DE PESOS POR CURSO E ÁREA DE CONHECIMENTO NA AVALIAÇÃO DO ENEM

Cursos	Redação	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias
Administração (bacharelado)	3,0	1,0	1,0	2,0	3,0
Administração Pública (Bacharelado)	2,0	1,0	2,0	2,0	3,0
Agronomia (bacharelado)	2,0	2,0	1,5	2,0	2,5
Ciência e Tecnologia (bacharelado)	2,0	2,5	1,0	1,5	3,0
Ciências Biológicas (licenciatura)	2,0	3,0	1,5	2,0	1,5
Ciências Contábeis (bacharelado)	3,0	1,0	2,0	1,5	2,5
Ciências Econômicas (bacharelado)	2,0	1,0	3,0	2,0	2,0
Educação Física (bacharelado)	2,0	3,0	1,5	2,0	1,5
Educação Física (licenciatura)	2,0	2,5	2,5	2,0	1,0
Enfermagem (bacharelado)	2,0	3,0	1,0	2,0	2,0
Engenharia Agrícola e Ambiental (bacharelado)	1,5	3,0	1,0	1,5	3,0
Engenharia Civil (bacharelado)	2,0	2,5	1,0	2,0	2,5
Engenharia de Alimentos (bacharelado)	2,0	2,5	1,0	2,0	2,5
Engenharia de Materiais (bacharelado)	2,0	2,5	1,0	2,0	2,5
Engenharia de Minas (bacharelado)	2,0	2,5	1,0	1,5	3,0
Engenharia de Produção (bacharelado)	2,5	2,0	1,0	1,5	3,0
Engenharia Física (bacharelado)	2,0	1,5	1,5	2,0	3,0
Engenharia Florestal (bacharelado)	3,0	2,5	1,0	1,0	2,5
Engenharia Geológica (bacharelado)	3,0	3,0	1,0	1,0	2,0
Engenharia Hídrica (bacharelado)	2,0	2,5	1,0	2,0	2,5
Engenharia Mecânica (bacharelado)	2,0	2,5	1,0	2,0	2,5
Engenharia Química (bacharelado)	2,0	2,5	1,0	1,5	3,0
Farmácia (bacharelado)	1,5	3,0	1,5	2,0	2,0
Física (Licenciatura)	2,0	3,0	1,5	1,5	2,0
Fisioterapia (bacharelado)	2,0	3,0	1,5	1,5	2,0
Geografia (licenciatura)	3,0	1,0	2,0	3,0	1,0
História (licenciatura)	3,0	1,0	2,0	3,0	1,0
Humanidades (bacharelado)	3,0	1,0	3,0	2,0	1,0
Letras – Inglês (licenciatura)	3,0	1,0	2,0	3,0	1,0
Licenciatura em Educação do Campo (Ciências da Natureza)	2,0	3,0	2,0	2,0	1,0
Licenciatura em Educação do Campo (Linguagens e Códigos)	2,0	1,0	2,0	4,0	1,0
Matemática (licenciatura)	2,0	2,0	1,0	2,0	3,0
Medicina (bacharelado)	3,0	3,0	2,0	2,0	2,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
<http://www.ufvjm.edu.br/copese>



Medicina Veterinária (bacharelado)	2,5	3,0	1,0	2,5	1,0
Nutrição (bacharelado)	2,0	2,5	2,5	2,0	2,0
Odontologia (bacharelado)	1,5	3,0	2,0	1,5	2,0
Pedagogia (licenciatura)	3,0	1,0	2,0	3,0	1,0
Química (licenciatura)	2,0	3,0	1,5	1,5	2,0
Serviço Social (bacharelado)	3,0	1,0	3,0	2,0	1,0
Sistemas de Informação (bacharelado)	2,0	1,0	2,0	2,0	3,0
Turismo (bacharelado)	3,0	2,0	2,0	2,0	1,0
Zootecnia (bacharelado)	2,5	2,5	1,5	1,5	2,0



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA

Eu,,
CPF, RG, acadêmico(a) matriculado(a) no
Curso de, sob matrícula nº
....., ao efetuar a inscrição para o processo de:

- () Transferência entre *campi* por Permuta
- () Transferência entre *campi* por Ocupação de Vaga Ociosa
- () Reopção de Curso
- () Transferência Externa
- () Obtenção de Novo Título

para o Curso decampus/polo
de, **estou ciente e declaro que:**

- 1º) Tenho conhecimento dos projetos pedagógicos e das estruturas curriculares do curso de origem e do curso no qual quero ingressar.
- 2º) Em razão das diferenças entre os projetos pedagógicos e as estruturas curriculares, não tenho garantia do aproveitamento de todas as unidades curriculares cursadas.
- 3º) Caso a solicitação seja deferida, estarei sujeito às adaptações curriculares propostas pela Coordenação do Curso.
- 4º) Caso necessário, a Coordenação do Curso elaborará um Plano de adaptação curricular, cujo cumprimento é de minha responsabilidade.
- 5º) Estarei sujeito às mesmas exigências de frequência e aproveitamento previstas no **Regulamento dos Cursos de Graduação** vigente.
- 6º) Ocorrendo reprovação ou trancamento, estarei sujeito às normas da Instituição;
- 7º) Deverei integralizar o curso no tempo máximo previsto, conforme a Estrutura Curricular a ser cumprida.

..... de de

.....
Assinatura do Acadêmico(a)



ANEXO IX

RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO NO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO OU INDEFERIMENTO DE MATRÍCULA

Eu,, RG:
....., CPF:, na condição de candidato (a) ao
Curso de Graduação, Campus
..... da UFVJM, modalidade, venho por meio deste interpor
recurso, pelos motivos abaixo descritos:

Justificativa:

Para tanto, anexo a este recurso os seguintes documentos, os quais comprovam o exposto na justificativa acima.

Listar os documentos anexos a este recurso:

Nos termos apresentados, respeitadas as disposições do presente edital, solicito deferimento.

Local: Data: ____/____/____

.....
Assinatura do(a) Candidato(a)

Esse formulário não terá validade sem a devida assinatura do candidato.